



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Reajuste Geral Anual dos Vencimentos dos Secretários da Município de Vista Alegre do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2022, a título de revisão geral anual (RGA), o reajuste de 10,06 % (dez inteiros e seis décimos por cento) para os secretários da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

§ 1º. O reajuste a que se refere o *caput* do artigo será concedido a título de revisão geral anual, prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, com aplicação acumulada do índice medido pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com os recursos próprios, suplementados oportunamente, se for necessário.

Art. 3º. Fica dispensada a necessidade de apresentação do impacto orçamentário e financeiro do aumento de despesa constituída no artigo 1º da presente Lei, por determinação do § 6º do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Vista Alegre do Alto, 19 de janeiro de 2022.

NARCISO RAMOS PEREIRA

Presidente da Câmara

GILMAR APARECIDO CECATO

1º Secretário

ANTONIO STACONI

2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste projeto de lei visa à concessão de reajuste de salários e vencimentos aos secretários de governo de Vista Alegre do Alto, nos termos que garantem a Revisão Anual.

O conteúdo deste projeto de lei encontra-se previsto no artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, e no artigo 88-A, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, sendo a despesa assumida compatível com as disposições do orçamento.

Ressalta-se que o índice oficial de inflação do ano de 2021 IPCA/FIPE totalizou 10,06% referente a dezembro de 2021.

Solicitamos a apreciação da matéria, em sessão legislativa extraordinária a ser realizada no próximo dia 21 de janeiro de 2021, uma vez que se trata de providência necessária e que faz jus ao trabalho realizado pelos mesmos.

Vista Alegre do Alto, 19 de janeiro de 2022.

NARCISO RAMOS PEREIRA

Presidente da Câmara

GILMAR APARECIDO CECATO

1º Secretário

ANTONIO STACONI

2º Secretário